



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 100/2025

O **Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha)**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam efetuados estudos para regularização fundiária no **Bairro Jardim Tomé**, na abrangência das seguintes vias:

Estrada Keiichi Matsumoto, Jardim Tomé, Embu das Artes/SP, 06805-135;
Estrada Moinho Velho, Jardim Tomé, Embu das Artes/SP, 06805-170;
Praça Rei, Jardim Tomé, Embu das Artes/SP, 06805-180;
Rua Benedito Mariano, Jardim Tomé, Embu das Artes/SP, 06805-140;
Rua Florencia, Jardim Tomé, Embu das Artes/SP, 06805-160;
Rua Mimi Simão, Jardim Tomé, Embu das Artes/SP, 06805-150;
Rua Rogério Gonçalves, Jardim Tomé, Embu das Artes/SP, 06805-130.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que tais regularizações, oficializações e numerações residenciais são muito importantes para os moradores do bairro, promovendo a cidadania e a qualidade de vida da população beneficiária;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico, social e ambiental, com a finalidade de dar legalidade a terrenos irregulares, e que em todo o nosso país existe uma enorme quantidade de assentamentos precários, que surgem de forma desordenada, não possuem infraestrutura urbana adequada e geram danos sociais e ambientais;

CONSIDERANDO que a regularização transforma esses assentamentos em áreas legalizadas e garante o direito social à moradia, ao acesso a serviços públicos, promove a cidadania e a qualidade de vida da população beneficiária e garante também que os imóveis ali construídos sejam bens familiares, que poderão ser repassados às futuras gerações;

CONSIDERANDO que as partes beneficiadas com a concretização da regularização fundiária são: Estado, Municípios e famílias domiciliadas nos assentamentos precários. As vantagens e benefícios para a comunidade e moradores que participam do processo de regularização



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

fundiária são vários: garantia de segurança jurídica do imóvel e proteção contra despejos por meio da legalização da posse; acesso aos serviços públicos da cidade; poder comprovar endereço oficialmente; conseguir financiamentos para melhorar seu imóvel; acesso à água luz, educação, saúde e saneamento básico, entre outros;

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

1) **HUGO PRADO** - Prefeito Municipal

Plenário "Mestre Gama", 10 de dezembro de 2025.

Reginaldo R. Santana

(Rochinha) - AVANTE

Vereador